CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 239/95, DE 26/04/95

Atualiza subsídios e verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Jaci dos Santos e Silva - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal, a partir de 1º de abril de 1995, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 1.62% do mês de março de 1995, sendo:

I - Subsídio R$-2.290.97 (dois mil, duzentos e noventa reais e noventa e sete centavos) mensais;

II - Verba de representação R$-1.527,30 (hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta centavos) mensais.

Art. 2º - Subsídio e verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir de 1º de abril de 1995, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgados mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 1.62% do mês de março de 1995, sendo:

I - Subsídio R$-1.145,46 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais;

II - Verba de representação Rº-763,67 (setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 239/95, DE 26/04/95

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1995.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 26/04/95

- JACI DOS SANTOS E SILVA -
PRESIDENTE

- GERALDO GOMES DE QUEIROZ -
VICE-PRESIDENTE

- GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA -
SECRETÁRIO